



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 0001201 - SERED**

Maringá, 30 de setembro de 2014.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às obras que serão construídas no Conjunto Santa Felicidade com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o quanto segue:

1 – qual foi a quantidade de famílias que optaram por deixar o Conjunto Santa Felicidade em razão das obras que serão construídas naquela área, declinando o número de integrantes de cada família e os endereços para onde as mesmas foram transferidas;

2 – quem são os proprietários dos imóveis localizados no Conjunto Santa Felicidade, nas regiões em que não haverá a construção de novas obras, os quais optaram por permanecer naquele bairro, declinando o nome e o endereço dos mesmos;

3 – se o Município procedeu à escrituração dos lotes do Conjunto Santa Felicidade que passaram a ser de sua propriedade, e, em caso negativo, decline quem ficou incumbido de proceder à referida escrituração. Em caso positivo, envie cópias das novas escrituras;

4 – quais foram os munícipes contemplados com as 664 (seiscentas e sessenta e quatro) casas construídas no Conjunto Santa Felicidade com recursos oriundos do PAC, declinando o nome e o endereço dos mesmos;

5 – qual foi o valor da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU que incidiu sobre cada um dos lotes do Conjunto Santa Felicidade, no período compreendido entre janeiro de 2008 e outubro de 2014;

6 – se a Administração Municipal concede autorização aos moradores do Conjunto Santa Felicidade para construir mais de uma residência em cada lote, bem como se há restrições à utilização das frações de terreno que foram acrescidas aos terrenos dos moradores daquele bairro em razão da nova divisão de terrenos que foi lá efetivada.

Para o atendimento do requerimento de informações solicitamos seja observado o prazo legal previsto no **art. 13, § 1.º da Lei Orgânica**, o qual prevê que, salvo disposição em contrário, é fixado em quinze dias o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara, na forma daquela lei.

Atenciosamente, Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Vereador**, em 16/10/2014, às 19:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001201** e o código CRC **34B737D6**.

14.0.000000460-0

0001201v7